

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

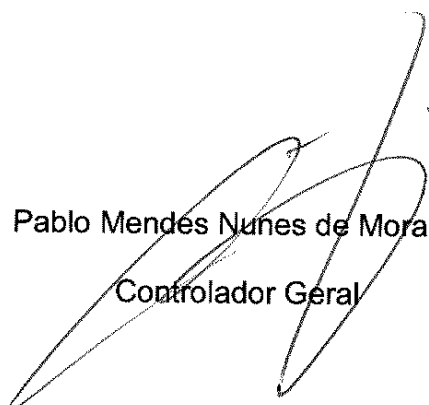
PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N°	001/2018
SEI N°	18.0.021322-8
UNIDADE	Companhia Águas de Joinville – CAJ
RESPONSÁVEL DO PERÍODO AUDITADO	Jalmei José Duarte
RESPONSÁVEL PERÍODO ATUAL	Luana Siewert Pretto
ÁREA DE ATUAÇÃO	a) Atos Administrativos – Licitação e Contratos, Atos de Pessoal. b) Contábil e Financeira
PERÍODO	12 a 20 de março de 2018
ASSUNTO	Auditoria de Regularidade de Procedimento Legal – Exercício 2017
AUDITORES	Jean Carlo Vieira Kenne Gomes Dias
COORDENADOR	Gustavo Coelho Lopes
CONTROLADOR	Pablo Mendes Nunes de Moraes

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 11, da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em conjunto com o inciso II, do Art. 10, da Resolução TC 06/2001 e considerando o Relatório referente ao exercício 2017 contendo a verificação da Execução Contábil e Financeira; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Licitações e Dispensas; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Pessoal e Patrimonial e o Certificado de Auditoria, opinamos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, da gestão praticada pelo responsável no período examinado, com fundamento no Art. 18, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 202/200 e entendemos pelo envio do citado Relatório à Unidade Gestora desde logo, com as recomendações apresentadas, dizendo respeito à observância de normas legais e regulamentares atinentes às áreas

de controle interno, de licitações, de contratos, de patrimônio e de pessoal, inclusive, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 09 de maio de 2018.



Pablo Mendes Nunes de Moraes
Controlador Geral